



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 06 de abril de 2020.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Tendo-se em vista a Informação SEGEC 1075 (0662424) e Despacho COMAP (0652830) nos presentes autos e o Despacho GSAD 0651198 nos autos do PA 0001938-62.2019.6.02.8000, e com o objetivo de verificar a vantajosidade da prorrogação do contrato de seguro do ônibus customizado do TRE/AL, atualmente firmado com a Seguradora Porto Seguro, solicitamos reiteradas vezes cotação a diversas seguradoras para a prestação dos serviços, conforme eventos 0653642, 0653827 e outros.

Recebemos retorno negativo da Humaitá (0655545) e Hemb (0656381) num primeiro momento.

Mais tarde, a Hemb (0657420) nos enviou cotação da empresa SURA (0657421), a qual apresentou o valor de R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais); e a Sotero Corretora (0659343) enviou-nos uma cotação da empresa Porto Seguro (0659348), no valor de R\$ 2.799,98 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para a prestação do serviço (0659348).

Registre-se que na pesquisa de preço feita em 2019 para a contratação em tela fora estimado o valor de R\$ 10.284,63 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme a média dos valores obtidos à época, resultando, ao final do procedimento licitatório, no valor adjudicado e contratado de R\$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais) pela Porto Seguro, conforme Ata do Pregão Eletrônico 19/2019 (0545845) constante dos autos do PA 0001938-62.2019.6.02.8000, e Apólice (0655533).

Consultada, a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ. 61.198.164/0001-60, encaminhou Carta (0681528) formalizando o interesse da empresa na renovação contratual, com vencimento em 10/06/2020, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), "mantidas as mesmas condições, cláusulas e coberturas, desde que não ocorram sinistros que possam comprometer a estabilidade ora apresentada".

Diante do exposto, esta Seção entende, salvo melhor juízo, demonstrada a vantajosidade na prorrogação contratual, no que se refere ao valor da contratação.

A empresa Porto Seguro apresenta regularidade fiscal, tributária, trabalhista e junto ao FGTS, conforme Certidão SICAF 0681531 e junto aos órgãos de Transparência, conforme Certidão consolidada do TCU (0681531), apresentando registros no CADIN (evento 0681533).

À deliberação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO**, **Analista Judiciário**, em 07/04/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 07/04/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0681534** e o código CRC **B037F0E4**.